



Atos do Executivo nº 849090
Disponibilização: 12/04/2024
Publicação: 12/04/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 2178/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de numeração não utilizada para protocolar solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP** uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 19 de março de 2024, resolve:

I - **CANCELAR** as numerações não utilizadas para protocolar solicitação de inscrição no Conselho, respeitando a ordem numérica e sequencial, conforme dispõe a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
685	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO
801	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO
1455	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO
1456	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO
1457	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO	NÃO UTILIZADO

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - COMAS-SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 11/04/2024, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101495008** e o código CRC **81019865**.

